



CGM



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



Parecer: nº 111024-02/CGM/Lei/424/2021/GAB/2024.

Processo: nº 111024-02/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Administrativo do 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220493, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E CONCRETO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Documento: Processo Administrativo do 1º(Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220493, oriundo do Tomada de Preços nº 010/2022 - PMU;

Ofício nº 76-A/2024/SEMOBI/PMU/Solicitação/Justificativa/Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura ao Gabinete da Prefeita, fls. 01/02, Ofício nº 075/2024 – SEMOBI/PMU/Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura à Empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.778.738/0001-63**, fls. 03, Termo de Aceite da Empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.778.738/0001-63**, fls. 04/05, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 06, cópia do Contrato Administrativo nº 20220493, fls. 07/11, Processo Administrativo nº 115-C/2024-GAB/PMU/Gabinete da Prefeita à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 12, Despacho da Secretaria Municipal Administração e Finanças ao Departamento de Licitação e Contratos, fls. 13, Despacho do Departamento de Licitação e Contratos ao Departamento de Contabilidade, fls. 14, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) Lastro Orçamentário, fls. 15, Despacho do Departamento de Licitação e Contratos ao Departamento de Tesouraria, fls. 16, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para custeio das despesas Lastro Financeiro, fls. 17, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 18, Termo de Autorização, fls. 19, Processo Administrativo Nº 115-C/2024-GAB/SEMAF, AUTUAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação, fls. 20, Minuta do Termo Aditivo, fls. 21, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica, fls. 22, Parecer Jurídico, fls. 23/26 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Controladoria Geral do Município – CGM, fls. 27.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.


RECEBIDO
11 / 10 / 24
1



Av. Pará, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA - Cep: 68632-000.



CGM



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

Processo Administrativo do 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220493, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E CONCRETO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Preliminar

A condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020).

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando, conhecendo a ilegalidade ou irregularidade, não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

1 – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Administrativo do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220493, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2022 – PMU.

É o parecer:

Em observância a solicitação apresentada conforme o Ofício nº 76-A/2024/SEMOBI/PMU, do Processo de Termo Aditivo ao Contrato nº 20220493, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido, e com base ao



Av. Pará, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA - Cep: 68632-000.

RECEBIDO
11/10/24



CGM



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

disposto no Art. 57 § 2.º da Lei 8.666/93 que reza o que segue:

"Art. 57 § 1.º – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

VI. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

"Art. 57 § 2.º – toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A Minuta do **Aditivo ao Contrato nº 20220493, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2022 - PMU**, guarda as exigências legais e normativas aplicáveis ao caso concreto, no tocante ao artigo acima e encontra-se conforme estabelecido no artigo 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

Consta no processo disponibilidade orçamentária e financeira referente ao acréscimo a ser suportado pelo primeiro Termo aditivo do contrato, autorização Gestor/Ordenador de Despesas e autuação da Comissão Permanente de Licitação apontando justificativas para o aditamento.

Observa-se que foram juntadas as peças necessárias e cumprido o trâmite conforme a lei 8.666/93, inclusive a minuta do contrato aprovada pelo jurídico, aponta na 3ª Cláusula que permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o Termo Aditivo.

2-CONCLUSÃO

Recomendamos ao setor competente, ao fiscal do contrato, e ainda ao liquidante, a



Av. Pará, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA - Cep: 68632-000.

RECEBIDO
11 / 10 / 24



CGM



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e/ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido Termo Aditivo.

A Controladoria Geral do Município de Ulianópolis-PA desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis-PA exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 11 de outubro de 2024.

RAMON DE
MELO

CARRERA:016836
84206

RAMON DE MELO
CARRERA:016836842
06
2024.12.12 14:08:46
-03'00'

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 461/2022

RECEBIDO
11 / 10 / 24
EXATIDÃO DE LICITAÇÃO

